DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Atas de registro de preço 5
Revogação / Anulação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.979/26
DE 6 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- ConsiderandoResultado Final apresentado pela CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2026, para o preenchimento dos cargos: Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes Especiais, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipal, Médico ESF, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional CAPS, Veterinário, Educador Infantil, Prof. Educ. Física no Esporte, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Libras, Agente Comunitário de Saúde – Setor 7, Agente Comunitário de Saúde – Setor 12, Agente de Controle de Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Borracheiro, Cuidador, Escriturário, Fiscal de Atividades Urbanas e de Posturas, Padeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico de Farmácia, Técnico de Radiologia, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Manutenção e Instalação de Sistema de Ar Condicionado, Vigilante, Artesão CAPS, Auxiliar de Padeiro, Eletricista de Autos, Fiscal de Obras, Instrutor de Trabalhos Manuais, Mecânico, Carpinteiro, Coletor de Lixo Domiciliar, Coveiro, Cozinheira, Lavador de Veículos, Motorista, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Coletivo, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Soldador, Tratorista Agrícola, Assistente Social – PCD, Educador Físico – PCD, Enfermeiro – PCD, Engenheiro Civil – PCD, Psicólogo – PCD, Educador Infantil – PCD, Professor de Educação Básica I – PCD, Professor de Educação Básica II – Educação Especial – PCD, Agente de Controle de Endemias – PCD, Escriturário – PCD, Técnico em Manutenção e Instalação de Sistema de Ar Condicionado – PCD, Fiscal de Obras – PCD, Cozinheira – PCD, Motorista – PCD, Motorista de Transporte Coletivo – PCD e Operário - PCD realizado nos dias 17/05 (prova escrita) e 14/06 (prova prática) de 2.026.

Parágrafo Único - A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 6 de julho de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.339/26
DE 6 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.317/26 de 26/06/26 foi efetuado o Processo de Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos constantes no Memorando nº 203/26 exarado pela Diretora de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, referente a pagamentos não efetivados por serviços realizados pela empresa Flávio Taroda,

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante opinou pelo reconhecimento do direito da empresa quanto ao recebimento da dívida e ao correspondente pagamento da empresa Flávio Taroda, bem como o consequente arquivamento da referida Sindicância;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 9.317/26 de 26/06/26, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino à Divisão de Contabilidade a adoção das providências legais objetivando o pagamento da empresa Flávio Taroda, e o consequente arquivamento da referida Sindicância, contactando os setores relacionados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 6 de julho de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.340/26
DE 6 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.236/26 de 24/04/26 foi instaurada sindicância administrativa objetivando apurar causas e responsabilidades sobre os fatos constantes no Memorando nº 140/26 exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, no que concerne a atendimento prestado a paciente menor por profissionais de Terapia Ocupacional e Psicologia relatado pela Ouvidoria Municipal da Secretaria de Saúde,

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante concluiu que não restou comprovada prática de infração disciplinar por parte da Servidora, inexistindo elementos aptos a justificar aplicação de penalidade administrativa, opinando pelo Arquivamento de todo o processo;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 9.236/26 de 24/04/26, bem como o Parecer exarado.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 6 de julho de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.341/26
DE 6 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.205/26 de 30/03/26 foi instaurado Processo Administrativo Sancionador objeto do CI/PMB nº 13/26 (Controle Interno Municipal); e Despacho Jurídico nº 221/26, no que concerne a inexecução contratual pela empresa Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos pra Saúde – Ltda, CNPJ nº 39.610.184/0001-47, referente ao Ítem 59 do Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Processo Administrativo nº 275/2025 e Ata de Registro de Preços nº 147/2025,

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante concluiu pelo acolhimento parcial da defesa apresentada para reconhecer as circunstâncias excepcionais demonstradas nos autos, sem afastar a configuração da infração administrativa;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 9.205/26 de 30/03/26, bem como o Parecer exarado e determino a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA à empresa Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos pra Saúde – Ltda, CNPJ nº 39.610.184/0001- 47, de conformidade com o que dispõe o Art. 156 – I, da Lei nº 14.133/21 e determino à Divisão de Compras efetuar a notificação da empresa e o arquivamento deste Processo, registrando-se tal intercorrência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 6 de julho de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.342/26
DE 6 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder à Servidora Sra. **ANA CAROLINA DOS SANTOS,** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a partir de 28/06/26.

= Conceder ao Servidor Sr. **ITALO JEFERSON SOARES FELIX,** 10 (dez) dias de Licença Paternidade, a partir de 28/06/26.

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pela Servidora Sra. **NEUZA PEREIRA DOS NASCIMENTO ZAKIMI** – CPF nº ***.595.368-** e PIS/PASEP nº ***59177**-*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Horista, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/26.

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pela Servidora Sra. **ELIANE POMPEU** – CPF nº ***.914.928-** e PIS/PASEP nº ***02390***, ocupante do cargo de Cuidador, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/26.

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a candidata abaixo discriminada, para desempenhar a função de Professor de Educação Básica II - Libras, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo II, do Estatuto do Magistério Público Municipal, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3.193/22, conforme a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado da Educação 003/2025, a partir de 02/07/26:

= **NEUZA PEREIRA DOS NASCIMENTO ZAKIMI** – CPF nº ***.595.368-** e PIS/PASEP nº ***59177**-*.

= Admitir o Sr. **DIEGO AUGUSTO AMORIM CANTÃO** – RG nº **.076.81*-*, CPF nº ***.883.168-** e PIS/PASEP nº ***62451**-*, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/07/26.

= Contratar a candidata abaixo para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses,

conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de Processo Seletivo Simplificado 001/2026 da Educação, a partir de 03/07/26:

= **MARILIZE MARTINATTI DE OLIVEIRA DIAS** – CPF nº ***.449.648-** e PIS/PASEP nº ***85779**-*, classificada em 8º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de julho de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.343/26
DE 6 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** da(s) Ata(s) de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 048/2026, tendo por objeto a aquisição de papel sulfite A4 e formulário contínuo:

GESTOR	CARGO	CPF
WAGNER ROBERT MIZOHATA	Secretário Municipal de Administração	***.702.688-**

FISCAL	CARGO	CPF
VERÔNICA EMI TAKIMOTO TAKEUCHI	Coordenador da Divisão de Compras	***.657.078-**
MANUELA SANTOS GABINE	Coordenador de Regularização de Projetos	***.442.068-**
PRISCILLA KIMURA	Chefe de Serviços de Empenhos e Prestação de Contas	***.495.338-**
VALTER SEISHIRO ENDO	Chefe de Gabinete do Prefeito	***.506.378-**
CARINA APARECIDA DA SILVA ASSIS	Encarregado da Divisão de Protocolo de Documentos	***.801.328-**
ELIANE APARECIDA ENEMU	Supervisor de Tesouraria	***.212.248-**
LUCILENE AP. DA SILVA ZULIAN	Assistente de Fiscalização	***.828.198-**
ERASMO CAETANO	Auxiliar Assessor da Divisão de Feiras e Mercados	***.532.538-**
ANA CLARA SANTANA DE SOUSA	Escriturário	***.220.248-**
FRANCISCO CARLOS BINHARDI	Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	***.333.898-**
JAMILA CORREA SABINO	Gestor Municipal de Captação de Recursos e Convênios	***.340.288-**
APARECIDO ALVES MOREIRA	Assistente de Secretário Municipal de Finanças	***.410.338-**
LEANDRO SUNAYAMA INOUE	Auxiliar de Assessor da Divisão de Informática	***.198.308-**
IVONE GUANAIS MINEIRO SANTOS	Coordenador de Patrimônio	***.302.128-**
CLAUDIA IZABEL CARDILHO AGUILAR	Diretor de Recursos Humanos	***.703.748-**
WESLEY HENRIQUE BRITO SOUZA	Coordenador Div. Comunicação e Imprensa	***.593.928-**
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	Chefe de Treino Desportivo	***.573.608-**
SONIA LUCAS MANZANO	Assist. Prog. Cult. Org. Festivais	***.346.378-**
LEONARDO DUCA DE GODEZ	Coord. da Central de Materiais	***.664.818-**
ELTON MOREIRA DA SILVA	Assist. Secretário de Turismo	***.059.848-**
GILBERTO SETSUO SHINODAKI	Assessor da Divisão de Almoxarifado	***.495.408-**
SILMARA NORONHA	Coordenador Geral	***.919.718-**
ANA CAROLINA DOS SANTOS	Gerente Administrativo Escolar	***.003.468-**
MATHEUS FELIPE DUARTE DA SILVA	Diretor de Meio Ambiente	***.988.588-**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de julho de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.344/26
DE 6 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear e constituir uma Comissão de Análise de amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2026, tendo por objeto a aquisição de papel sulfite A4, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Leandro Sunayama Inoue
Aux. Ass. Div. de Informática
Matrícula **46*/*
Ivone Guanais
Coordenador de Patrimônio
Matrícula: *75*/*
Priscilla Kimura
Chefe de Serviços de Empenhos e
Prestação de Contas
Matrícula: **65*/*
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de julho de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas a serem executados durante o evento no município.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA Nº 231/2026.

DETENTORA DA ATA: MSM - BR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. 30.493.023/0001-46.

VALOR TOTAL:- R$ 49.750,00.

ATA Nº 232/2026.

DETENTORA DA ATA: CARREIRA RH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA - C.N.P.J. 62.443.319/0001-49.

VALOR TOTAL:- R$ 23.000,00.

Bastos/SP., 06.07.2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Revogação / Anulação

ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2026;

O prefeito municipal de Bastos, torna público a ANULAÇÃO de todo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 050/2026, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado destinado à importação e consolidação dos balancetes contábeis em padrão xml do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Com fundamento na existência de vício insanável na fase preparatória do certame, consistente na deficiência de motivação que fundamentou a restrição da participação exclusivamente às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), circunstância que apresenta risco ao interesse público e compromete a seleção da proposta mais vantajosa, inviabilizando o regular prosseguimento da licitação.

A presente decisão está fundamentada na justificativa elaborada pela Divisão de Contabilidade e no parecer jurídico constantes no auto.

Bastos/SP, 06.07.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....